



**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.04.04.1**

Aos 06 (seis) dia do mês de maio do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 08h00min, na Câmara Municipal de Horizonte, sede da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Francisco Eudes Ximenes, nº 123, Centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 106/2022, de 02 de março de 2022, composta pelos servidores Israel Ítalo Alves da Silva - Presidente, e os Membros, Felipe Bruno Paiva de Farias e Pedro Roberto de Oliveira Almeida, com a finalidade de julgar os documentos de habilitação da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.04.04.1**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO E EDITAL**. O Presidente deu início à sessão, anunciando que recebeu do responsável técnico da Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo, Agropecuária e Recursos Hídricos, os pareceres técnicos referente à análise da documentação técnica exigida no item 3.7 (**RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**) do respectivo Edital. A Comissão analisou os documentos apresentados, frente às exigências editalícias, frente às exigências da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como frente às considerações dos pareceres técnicos do engenheiro do município, decidindo por unanimidade, pela **HABILITAÇÃO** das empresas a seguir especificadas:

LICITANTES HABILITADAS	FUNDAMENTAÇÕES
SOUSA E LIMA CONSTRUCOES LTDA CNPJ: 14.866.221/0001-51 Declara ser ME/EPP	Habilitada , tendo em vista que atendeu na íntegra as normas editalícias e as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDEMENTOS EIRELI CNPJ: 07.191.777/0001-20 Declara ser ME/EPP	Habilitada , tendo em vista que atendeu na íntegra as normas editalícias e as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
RPS CONSTRUCAO DE EDIFICIOS E PROJETOS EIRELI - ME CNPJ: 32.788.026/0001-32 Declara ser ME/EPP	Habilitada , tendo em vista que atendeu na íntegra as normas editalícias e as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
VIA URBANA SERVICOS E EMPREENDEMENTOS EIRELI-ME CNPJ: 24.875.938/0001-13 Declara ser ME	Habilitada , tendo em vista que atendeu na íntegra as normas editalícias e as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
NASCENTE CONSTRUCOES LTDA - EPP CNPJ: 15.372.706/0001-51 Declara ser ME/EPP	Habilitada , tendo em vista que atendeu na íntegra as normas editalícias e as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
RESULT CONSTRUCOES EILEI CNPJ: 32.697.604/0001-25 Declara ser EPP	Habilitada , tendo em vista que atendeu na íntegra as normas editalícias e as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
LC PROJETOS E CONTRUCOES LTDA CNPJ: 13.557.613/0001-76 Declara ser EPP	Habilitada , tendo em vista que atendeu na íntegra as normas editalícias e as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
M.K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI CNPJ: 35.864.328/0001-30 Declara ser ME/EPP	Habilitada , tendo em vista que atendeu na íntegra as normas editalícias e as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



LICITANTES HABILITADAS	FUNDAMENTAÇÕES
R E SOUSA CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI CNPJ: 40.560.312/0001-74 Declara ser ME/EPP	Habilitada , tendo em vista que atendeu na íntegra as normas editalícias e as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Bem como, decidindo por unanimidade pela **INABILITAÇÃO** das seguintes empresas:

LICITANTES INABILITADOS	MOTIVOS/FUNADAMENTAÇÕES
G3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 12.850.956/0001-61 Declara ser ME/EPP	Inabilitada , não atendeu ao item 3.3 do Edital, apresentando o CRC com emissão após o terceiro dia anterior a data de recebimento das propostas; e conforme análise técnica apresentada pelo engenheiro da Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo, Agropecuária e Recursos Hídricos, NÃO ATENDEU ÀS EXIGÊNCIAS RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (ITEM 3.7) , descumpriu o edital no item 3.7.1.; 3.7.2 e 3.7.3 (b), o não cumprimento dos itens em questão se deve a empresa possuir somente engenheiro civil, não possuindo engenheiro eletricista em seu quadro permanente.
CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA-EPP CNPJ: 11.962.967/0001-70 Declara ser EPP	Inabilitada , Não atendeu ao item 3.3 do Edital, pois apresentou o CRC expedido por outro órgão municipal; e conforme análise técnica apresentada pelo engenheiro da Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo, Agropecuária e Recursos Hídricos, NÃO ATENDEU ÀS EXIGÊNCIAS RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (ITEM 3.7) , descumpriu o edital no item 3.7.3 (b), não apresentando comprovação, por parte do engenheiro eletricista, de execução de obra de reforma ou construção nova de instalações elétricas de baixa tensão.
ESTRUTURE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 25.011.736/0001-96 Declara ser ME	Inabilitada , conforme análise técnica apresentada pelo engenheiro da Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo, Agropecuária e Recursos Hídricos, NÃO ATENDEU ÀS EXIGÊNCIAS RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (ITEM 3.7) , descumpriu o edital no item 3.7.1.; 3.7.2 e 3.7.3 (b), o não cumprimento dos itens em questão se deve a empresa possuir somente engenheiro civil, não possuindo engenheiro eletricista em seu quadro permanente, bem como as CATs apresentadas pertencem ao profissional Ayoánma Cunha Azevedo, que neste certame está indicado como responsável técnico pela empresa VIA URBANA SERVICOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME e não foi indicado como profissional da ESTRUTURE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.



Desta forma, o Presidente encerrou a sessão, comunicando que este julgamento será publicado em jornal de grande circulação estadual, na Imprensa Oficial da Câmara Municipal (Quadro de Avisos e Publicações da Câmara Municipal de Horizonte), no Sítio da Câmara Municipal: <https://www.horizonte.ce.leg.br/> e no Sítio do TCE: www.tce.ce.gov.br; e que a partir da publicação estará aberto o prazo recursal conforme preceitua o artigo 109, inciso I, letra "a", da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas demais alterações. Nada mais a declarar o Presidente encerrou a sessão às 11h58min, mandando lavrar a presente ata, que segue assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
Função	Nome	Assinatura
Presidente:	Israel Ítalo Alves da Silva	<i>Israel Ítalo Alves da Silva</i>
Membro:	Felipe Bruno Paiva de Farias	<i>Felipe Bruno Paiva de Farias</i>
Membro:	Pedro Roberto de Oliveira Almeida	<i>P. R. O. Almeida</i>